



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS



Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 296 /2022

REFERENCIA: ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS N.º 0183/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2021.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **22.679.153/0001-40**, com sede administrativa na Rua **Montes Claros**, n° **243**, Centro, **SÃO FRANCISCO - MG**, CEP: **39.300-000**, neste ato representada pela Secretária de Educação, a **Sra. Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, n° 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto n° 015/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como do Projeto Básico constante nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CONTRATADA

Denominação: **SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Endereço: GENERAL ZERBINE N° 11 A E B, BAIRRO GOIÂNIA, CEP: 31.950-280, BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 09.152.032/0001-87

Representante Legal: Paula Varela

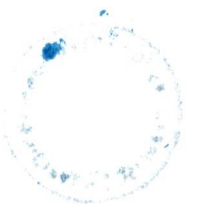
Jaques CPF: 882.366.176-53

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
04	09	PLAYGROUND produzido polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas Torre formada por • 3 paredes de 4mm • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro • 1 Balanço para duas crianças sendo 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de	R\$ 15.500,00	R\$ 139.500,00

Joselita Vieira Mendes
Secretaria Municipal
de Educação

ANA PAULA
VARELA
JAQUES:882366
17653

Assinado de forma digital por ANA PAULA VARELA
JAQUES:88236617653
Dados: 2022.12.28 09:59:28 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

		sustentação lateral em formato de A com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO		
07	09	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escada medindo aproximadamente comprimento 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm. 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura 1.460 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas do Playground Montado COMPRIMENTO 3.500 mm x LARGURA 3.400 mm ALTURA 1.900 mm	R\$ 12.970,00	R\$ 116.730,00
10	01	Cozinha Infantil confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Composta Por 03- módulos de encaixes com rosca, sendo 01- módulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotomoldado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- módulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tábua de cortar, Escorredores de pratos e talheres. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao módulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- módulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
11	01	Casinha Infantil Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma	R\$ 5.380,00	R\$ 5.380,00


Joselita Vieira Mendes
Secretaria Municipal
de Educação

ANA PAULA
VARELA
JAQUES:88236
617653

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
VARELA
JAQUES:88236617653
Dados: 2022.12.28
10:00:13 -03'00'

1950





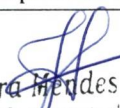
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

		chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidas Aproximadamente comprimento 1.560 mm X largura 1.390 mm X altura 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO		
12	09	Túnel Infantil Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	R\$ 3.950,00	R\$ 35.550,00
13	05	Play Balls Quádruplo Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm.1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	R\$ 10.100,00	R\$ 50.500,00
15	09	Gira-gira Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base com quatro saliências maiores na base para fixação no chão quatro assentos suspensos com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	R\$ 1.480,00	R\$ 13.320,00
17	09	Gangorra Galinha Dupla Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de Comprimento 810 mm X Largura 280 mmX Altura 470 mm	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
20	09	Banco Baby Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00


Joselita Vieira Mendes
Secretaria Municipal
de Educação

ANA PAULA
VARELA
JAQUES:882366176
53

Assinado de forma digital
por ANA PAULA VARELA
JAQUES:88236617653
Dados: 2022.12.28
10:00:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



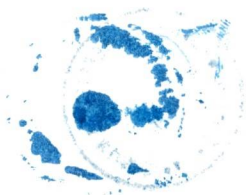
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

		coloração, com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aprox. Comprimento 800 mm x Largura 480 mm x Altura 700 mm		
24	21	Kit Mult Encaixes Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	R\$ 209,00	R\$ 4.389,00
25	21	Kit Monta Monta 3D Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado 3x3x2,5cm, Curva 6x2,5x2,5cm, Triângulos 2x2x2	R\$ 270,00	R\$ 5.670,00
26	21	Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento 11,7 cm Largura 10,8 cm Altura 4,3 cm.	R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
27	21	Kit Big Lig. Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Medindo aproximadamente cada peça Comprimento 11 cm x Largura 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças	R\$ 130,00	R\$ 2.730,00
28	21	Kit Lig Barras Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior (CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor (CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00
29	29	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças	R\$ 380,00	R\$ 11.020,00
30	21	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria	R\$ 495,00	R\$ 10.395,00

Joselita Vieira Mendes
Secretaria Municipal
de Educação

ANA PAULA
VARELA
JAQUES:882366
17653

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
VARELA
JAQUES:88236617653
Dados: 2022.12.28
10:01:04 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

		369/07- Certificado pelo INMETRO contém 300 peças		
31	29	Kit Gruda Blocks Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar A partir de 12 meses. São 4 modelos diferentes Medidas aproximadas de cada peça Peça 1 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2 5,5 x 5 x 6 cm Peça 3 6 x 6 x 5 cm Peça 4 6 x 8 x 7 cm. Acompanha 100 Peças acondicionadas em sacola pvc com zíper	R\$ 755,00	R\$ 21.895,00
32	21	Kit Plugando Lig Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160 peças – Peça maior(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças	R\$ 215,00	R\$ 4.515,00
VALOR TOTAL			R\$ 439.704,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de Playgrounds e Brinquedos incluindo a instalação a ser destinados a atender as Escolas Municipais de Educação Infantil da secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco/MG por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 183/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG e a empresa Soma Comercio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001-87, por conta do fornecimento e instalação de brinquedos (playgrounds e outros), conforme teor da ata de registro de preço e de acordo com o estabelecido nos itens acima, constante da ata de registro de preços, supracitada, ratificada no termo de concordância do Município de São João da Ponte/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 439.704,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e quatro reais)** aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento dos equipamentos.

2.2. O pagamento será efetuado após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND da CRF de FGTS, e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

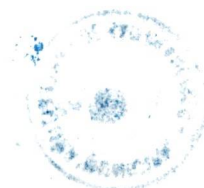
2.2.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

2.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.


Joselita Vieira Mendes
Secretaria Municipal
de Educação

ANA PAULA
VARELA
JAQUES:88236617
653

Assinado de forma digital
por ANA PAULA VARELA
JAQUES:88236617653
Dados: 2022.12.28
10:01:28 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

2.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato administrativo será até o dia **14/06/2023** a contar da data da sua assinatura.

3.2 A vigência do futuro contrato administrativo poderá ser prorrogada por força de termo aditivo, caso haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento no prazo avançado, qual seja até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da instalação e fornecimento dos equipamentos, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras do Município de São Francisco/MG.

4.2 notificar formalmente à Contratada qualquer irregularidade decorrente de inobservância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como no cumprimento das avenças contratuais.

4.3 Aplicar as sanções administrativas à Contratada em caso de inadimplemento das avenças contratuais, em conformidade com o que prescreve o Contrato e a Lei 8.666/93.

4.4 Nomear servidor na qualidade de fiscal para acompanhar a execução do contrato conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades decorrentes.

4.5 Realizar a publicação dos atos administrativos decorrentes da contratação nos órgãos oficiais de publicação e nos prazos definidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada só estará autorizada a fornecer e instalar os equipamentos a débito do Município de São Francisco - MG, mediante recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco, onde a Contratada assume a obrigação de realizar a entrega e instalação dos equipamentos, in loco (sede do Município), por sua conta e risco e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da autorização de fornecimento.

5.1 Reparar todo e quaisquer prejuízos acarretados ao Contratante e ou a Terceiros em detrimento da entrega dos equipamentos, objeto da contratação.

5.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/ qualificação na fase da licitação.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e aos servidores, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização do Município em seu acompanhamento.

5.5 Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos equipamentos.

Joselita Vieira Mendes
Secretaria Municipal
de Educação

ANA PAULA
VARELA
JAQUES:88236
617653

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
VARELA
JAQUES:88236617653
Dados: 2022.12.28
10:02:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

5.6 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus materiais.

5.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.

5.8 Em se tratando de equipamentos dar garantia de funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da nota fiscal, onde na ocorrência de defeitos de fábrica, dentro do prazo de garantia, sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas da presente contratação, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias: 04.01.12.361.6004.5607.3439052, 04.01.12.365.6004.5619.3449052, 04.01.12.361.6004.6611.333903 - Const. Ampl. Melhoria da Infraestrutura das Unidades da Educação Infantil - Equipamentos e Mat. Permanentes (Fichas 4494, 4603, 6584, 6606,)

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a este Contrato Administrativo as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

7.3. A recusa injustificada do contratante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos equipamentos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção: Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.4.1. Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.4.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 7.5 desta Minuta de Contrato, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.5. O pedido de prorrogação de prazo para entrega e instalação dos equipamentos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

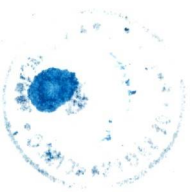
CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, Termo de Projeto Básico e a proposta da CONTRATADA;

Joselita Vieira Mendes
Secretaria Municipal
de Educação

ANA PAULA VARELA
JAQUES:8823661765
3

Assinado de forma digital
por ANA PAULA VARELA
JAQUES:88236617653
Dados: 2022.12.28 10:02:25
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

8.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato Administrativo é o Foro da Comarca de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada o presente Contrato que, lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

SÃO FRANCISCO – MG, 26 de dezembro de 2022.

Joselita Vieira Mendes
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ANA PAULA
VARELA
JAQUES:8823661
7653

Assinado de forma digital
por ANA PAULA VARELA
JAQUES:88236617653
Data: 2022.12.28 10:02:55
-03'00

Soma Comercio Atacadista Ltda
CNPJ: 09.152.032/0001-87
Paula Varela Jaques
CPF:882.366.176-53
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Cláudia Aparecida Alves Lourenço*
RG nº: *MG. 16.693.891*

Nome: *Paola*
RG nº: *MG. 10.815.334*

